



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N° 614, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), considerando a [Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014](#), a qual disciplina as designações de comissões para a condução de sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, bem como o Despacho n.º 33834/2018 (PR-SP-00117223/2018), resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República GABRIEL DA ROCHA, lotado na Procuradoria da República no Município de Barretos, o servidor RODRIGO RODRIGUES DE SÁ, Analista do MPU/Direito de matrícula n.º 14832-6, e o servidor JORGE CORREA DOS SANTOS NETO, Técnica do MPU/Administração de matrícula n.º 17956-6, lotados na Procuradoria da República no Município de Barretos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados nos autos n° 1.34.001.008412/2018-81, bem como eventuais fatos conexos descobertos no decorrer da apuração, nos termos dos artigos 143 e seguintes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar sejam remetidos os referidos autos ao Presidente da Comissão, para providências que se fizerem cabíveis.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 out. 2018. Caderno Administrativo, p. 43.